

GRANDE SERTÃO III TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 48.400.777/0001-70

NIRE: 33.3.0035405-1

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2026**

DATA, HORA E LOCAL: em 19 de março de 2026, às 10 horas, na sede social da Grande Sertão III Transmissora de Energia S.A., localizada na Rua Voluntários da Pátria, n.º 113, Pavimentos 4 e 5, Botafogo, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.270-000 ("Companhia").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: dispensadas as formalidades de convocação pela presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do artigo 17º, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Companhia.

MESA: Presidente: Daniel Parnes Epstein; e Secretário: Marcelo Pedreira de Oliveira.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

- (i) a contratação do **Banco Bradesco S.A.**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 60.746.948/0001-12 ("Bradesco"), do **Banco Votorantim S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.588.111/0001-03 ("Banco BV") e do **Banco ABC Brasil S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.195.667/0001-06 ("ABC" e, em conjunto com o Bradesco e o Banco BV, os "Fiadores"), por meio do "*Instrumento Particular de Prestação de Fiança e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de afiançada, os Fiadores, na qualidade de fiadores, e, na qualidade de intervenientes estruturadores, o **Banco Bradesco BBI S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93, e o **ABC DCM Ltda.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.377.488/0001-01 ("CPG"), pelo qual os Fiadores emitirão cartas de fiança bancária em favor da **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante dos titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 3 (três) séries, da 2ª (segunda) emissão da Companhia ("Agente Fiduciário"), em garantia às obrigações assumidas pela Companhia, nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Grande Sertão III Transmissora de Energia S.A.*", a ser celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Fiança Bancária");
- (ii) a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, do

“Contrato de Compromisso de Aporte” a ser celebrado pelo o BTG Pactual Co-Investimento em Linhas de Transmissão Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada, o BTG Pactual Infraestrutura III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada, o BTG Pactual Co-Investimento em Linhas de Transmissão Institucional Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura Responsabilidade Limitada e a Grande Sertão Participações S.A., na qualidade de provedores de aporte de capital, os Fiadores e o Banco BTG Pactual S.A., na qualidade de credores, e a Companhia (“ESA”);

- (iii) a autorização para a prática, pela diretoria da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à formalização do CPG e do ESA, bem como adote todas as demais providências necessárias, podendo, para tanto, definir comissões, celebrar aditamentos, anexos, procurações decorrentes dos instrumentos mencionados e assinar todo e qualquer outro documento que seja necessário à implementação da Fiança Bancária, incluindo, sem limitação, a outorga de procurações irrevogáveis e irretroatáveis no âmbito do CPG e do ESA, conforme aplicável, por prazo de validade equivalente à vigência CPG e do ESA, conforme aplicável, independentemente das limitações temporais para outorga de procuração previstas no Estatuto Social da Companhia (“Procurações”); e
- (iv) a ratificação de todos os atos já praticados pela Companhia no âmbito da ordem do dia acima.

DELIBERAÇÕES: os Conselheiros, por unanimidade e sem reservas, deliberaram o quanto segue:

- 1) aprovar a contratação dos Fiadores, por meio do CPG;
- 2) aprovar a celebração, pela Companhia, na qualidade de interveniente anuente, do ESA;
- 3) autorizar os Diretores a praticarem todo e qualquer ato necessário à formalização do CPG e do ESA, bem como adote todas as demais providências necessárias, podendo, para tanto, definir comissões, celebrar aditamentos, anexos, procurações decorrentes dos instrumentos mencionados e assinar todo e qualquer outro documento que seja necessária à implementação da Fiança Bancária, incluindo, sem limitação, a outorga das Procurações; e
- 4) ratificar todos os atos já praticados pela Companhia no âmbito da ordem do dia acima.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, e foi aprovada por todos, sendo enviada para ser assinada e ratificada pelo presidente e secretário, mediante a aposição de suas assinaturas eletrônicas. Presidente: Daniel Parnes Epstein; Secretário: Marcelo Pedreira de Oliveira. Conselheiros Presentes: Daniel

Parnes Epstein, Marcelo Pedreira de Oliveira e Matteus Faria Marchioni.

Confere com original lavrada no Livro de Registro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

DANIEL PARNES
EPSTEIN:369145278
73

Assinado de forma digital por
DANIEL PARNES
EPSTEIN:36914527873
Dados: 2026.03.20 16:43:19 -03'00'

Daniel Parnes Epstein
Presidente

MARCELO PEDREIRA
DE
OLIVEIRA:00362345759

Assinado de forma digital por
MARCELO PEDREIRA DE
OLIVEIRA:00362345759
Dados: 2026.03.19 17:38:48 -03'00'

Marcelo Pedreira de Oliveira
Secretário

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GRANDE SERTAO III TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A.

NIRE: 333.0035405-1 Protocolo: 2026/00380914-2 Data do protocolo: 20/03/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/03/2026 SOB O NÚMERO 00007670265 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4AA185825D4DE402B5EDD7D8233D716D75A8F2F491E8530EA85C82E924E45556

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

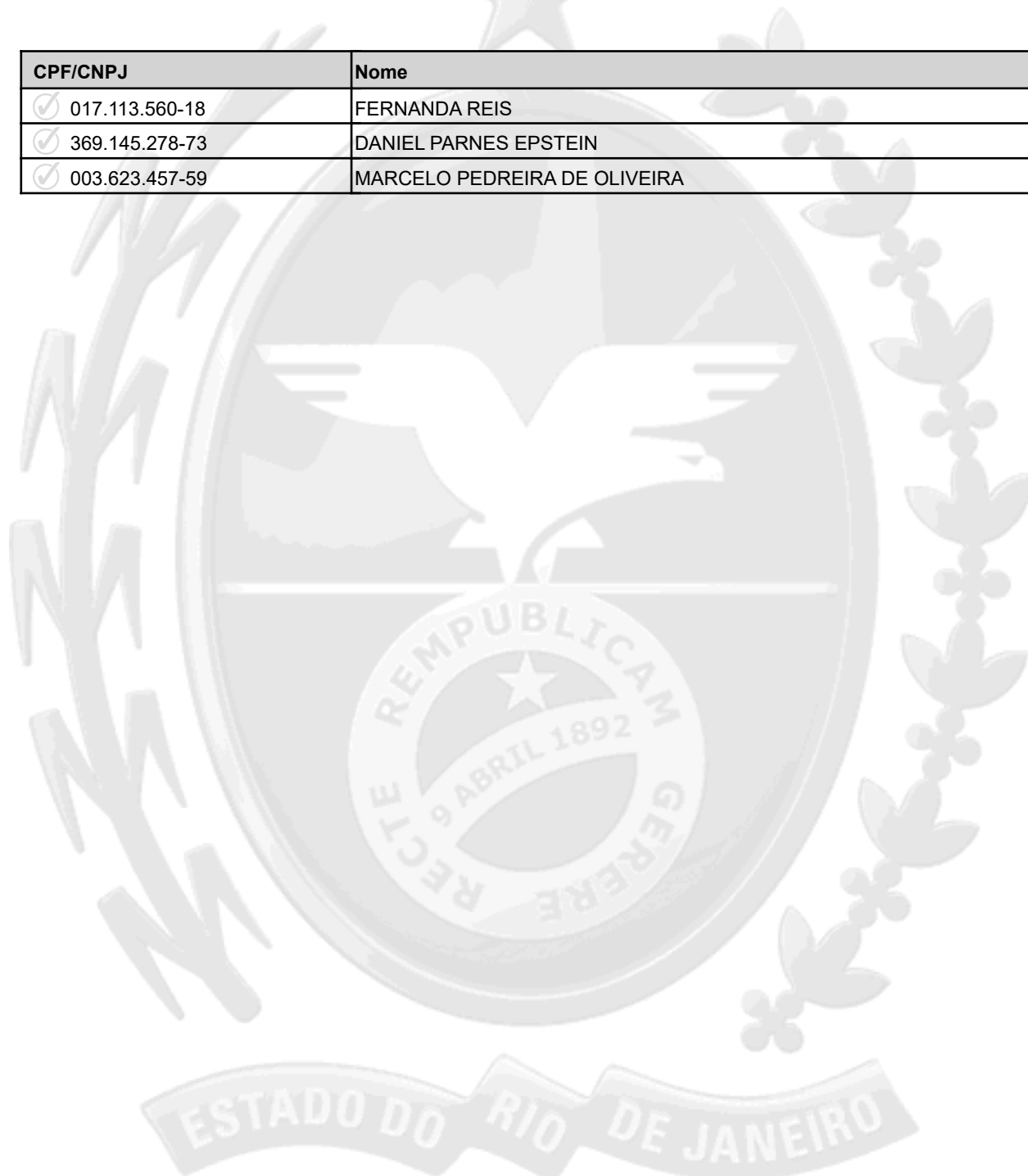




IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA GRANDE SERTAO III TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A., NIRE 33.3.0035405-1, PROTOCOLO 2026/00380914-2, ARQUIVADO EM 24/03/2026, SOB O NÚMERO (S) 00007670265, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 017.113.560-18	FERNANDA REIS
✓ 369.145.278-73	DANIEL PARNES EPSTEIN
✓ 003.623.457-59	MARCELO PEDREIRA DE OLIVEIRA



24 de março de 2026.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: GRANDE SERTAO III TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A.

NIRE: 333.0035405-1 Protocolo: 2026/00380914-2 Data do protocolo: 20/03/2026

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 24/03/2026 SOB O NÚMERO 00007670265 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 4AA185825D4DE402B5EDD7D8233D716D75A8F2F491E8530EA85C82E924E45556

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 6/6